



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

TERMO DE REFERÊNCIA

Participação da Escolinha de Futebol de Ministro Andreazza na 7ª Copa Esperança de Futebol de Base – 2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação para pagamento de taxa de inscrição da Escolinha de Futebol do Município de Ministro Andreazza** para participação na **7ª Copa Esperança de Futebol de Base**, a ser realizada no Município de **Espigão do Oeste/RO**, nos dias **03, 04 e 05 de abril de 2026**, nas categorias **SUB-12 e SUB-15**, conforme especificações abaixo:

Valor total estimado da contratação: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A participação da Escolinha de Futebol de Ministro Andreazza em competições esportivas regionais constitui importante instrumento de **incentivo ao esporte, integração social e desenvolvimento físico e educacional de crianças e adolescentes** do município.

A Copa Esperança de Futebol de Base é um evento esportivo tradicional na região, reunindo equipes de diversos municípios, proporcionando intercâmbio esportivo, estímulo à prática esportiva e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte de base.

A participação da equipe municipal contribui para:

- incentivo à prática esportiva entre jovens;
- promoção da integração entre municípios;
- fortalecimento das ações desenvolvidas pela Superintendência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
- valorização dos atletas das categorias de base do município.

Dessa forma, a participação no referido campeonato atende ao interesse público e às políticas municipais de incentivo ao esporte e à formação de jovens atletas.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

No caso em questão, trata-se do pagamento de **taxa de inscrição para participação em evento esportivo específico**, cuja organização é realizada por entidade promotora determinada, não sendo possível a realização de competição entre fornecedores para esse objeto.

Dessa forma, configura-se a hipótese de **inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição**, conforme previsto no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

No presente caso, a inscrição no campeonato somente pode ser realizada diretamente junto à **organização do evento**, que detém a exclusividade na promoção da competição e na arrecadação das respectivas taxas de participação.

A contratação direta deverá observar ainda as disposições do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece os procedimentos para formalização dos processos de contratação direta.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, correspondente às taxas de inscrição das duas categorias participantes.

Os valores foram definidos conforme tabela oficial divulgada pela organização da competição.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da taxa de inscrição será realizado mediante **depósito bancário em favor da organização do evento**, conforme dados abaixo:

CNPJ: 10.583.792/0001-28

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1597-0

Conta Corrente: 15680-9

Após a confirmação do pagamento, a inscrição da equipe será considerada efetivada.

Não haverá devolução do valor pago após a confirmação da inscrição, salvo em situações excepcionais devidamente analisadas pela organização do evento.

6. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores arrecadados pela organização do campeonato serão destinados à cobertura das despesas necessárias para realização do evento, incluindo:

- arbitragem;
- premiação (troféus e medalhas);
- alimentação das equipes e organização;
- materiais esportivos e operacionais;
- estrutura e logística da competição.

7. RESPONSABILIDADES DA ORGANIZAÇÃO

Compete à organização do campeonato:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

- realizar o evento conforme regulamento oficial;
- divulgar tabela de jogos, regulamento e locais das partidas;
- disponibilizar arbitragem e estrutura mínima para realização dos jogos;
- organizar a logística e coordenação do campeonato.

8. RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Compete às equipes participantes:

- cumprir integralmente o regulamento da competição;
- apresentar documentação dos atletas inscritos;
- manter disciplina esportiva durante o evento;
- respeitar as normas estabelecidas pela organização.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto ficará sob responsabilidade da **Superintendência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, que acompanhará a participação da equipe municipal no evento e verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição da equipe municipal implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no regulamento oficial da competição.

Os casos omissos serão resolvidos pela organização do campeonato em conjunto com a Superintendência Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Ministro Andreazza – RO, 03 de março de 2026.

Ronaldo dos Santos Vilanova
Matricula 8500

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

José Antonio de Souza Pomaroli
Superintendente Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Nº 5.402/PMMA-2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ministro Andreazza, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

José Alves Pereira
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO

